

Processo de seleção de startups brasileiras para o

INNOVATION LEADERS SUMMIT 2026

JAPÃO

REGULAMENTO

1º de junho de 2026



**Programa
Diplomacia
Inovação**

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE STARTUPS BRASILEIRAS AO INNOVATION LEADERS SUMMIT (Japão) .3

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO	4
3. <i>SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO</i>	<i>4</i>
4. <i>CRONOGRAMA</i>	<i>5</i>
5. <i>DA INSCRIÇÃO</i>	<i>6</i>
6. <i>DA APRESENTAÇÃO EM VÍDEO (PITCH).....</i>	<i>6</i>
7. <i>DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS STARTUPS</i>	<i>7</i>
8. <i>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.....</i>	<i>7</i>
9. <i>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</i>	<i>8</i>
10. <i>DO CANCELAMENTO E PENALIDADES</i>	<i>9</i>
11. <i>DAS RESPONSABILIDADES DA STARTUP PARTICIPANTE.....</i>	<i>9</i>
12. <i>PROTEÇÃO DE DADOS</i>	<i>10</i>
13. <i>DO RELATÓRIO PÓS-EVENTO.....</i>	<i>10</i>
<i>CONTATO</i>	<i>11</i>

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE STARTUPS BRASILEIRAS AO INNOVATION LEADERS SUMMIT (Japão)

A Embaixada do Brasil em Tóquio torna público o processo seletivo para custeio da taxa de inscrição de startups brasileiras no *Innovation Leaders Summit* (doravante "ILS"), com base nas disposições contidas neste regulamento.

1. SOBRE O INNOVATION LEADERS SUMMIT (ILS)

O ILS é considerado o maior evento de *matchmaking* de inovação aberta da Ásia e tem como principal objetivo oferecer plataforma de contato entre grandes empresas japonesas, startups inovadoras globais e investidores de capital de risco.

Em sua última edição, em 2025, o ILS contou com a participação de 114 grandes corporações, 756 startups e laboratórios, tendo propiciado a realização de 2.562 reuniões de negócios no âmbito do Power Matching.

O Brasil participará do evento pelo sétimo ano consecutivo, com a seleção de 6 (seis) startups cujo planejamento de negócios incluía o estabelecimento de parcerias com grandes empresas e investidores japoneses.

As startups selecionadas poderão participar do POWER MATCHING e VC MATCHING de forma online e/ou presencial. A plataforma do ILS permite a solicitação de reuniões com diretores das corporações japonesas, bem como o recebimento de convites de interlocutores japoneses interessados.

As reuniões são realizadas em língua japonesa. Interpretação japonês-inglês será disponibilizada gratuitamente pelos organizadores do ILS para cada reunião.

A iniciativa insere-se no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação (PDI), promovido pelo Ministério das Relações Exteriores, que desenvolve ações para elevar o perfil do Brasil junto aos ecossistemas estrangeiros de inovação com o objetivo de identificar parcerias, atrair investimentos e apoiar a internacionalização de startups brasileiras.

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO

participação no evento poderá ser virtual e/ou presencial, conforme agenda a seguir:

- **Datas:** 18 a 26 de novembro e 7 a 16 de dezembro de 2026 (online)
30 de novembro a 3 de dezembro de 2026 (presencial)
- **Horário do Japão (JST)**
- **Local: Online** - @ILS Platform
Presencial - Toranomom Hills 5F (1-23-1 Toranomom, Minato-Ku, Tokyo)
- **Informações adicionais:** <https://ils.tokyo/>

3. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

A Embaixada do Brasil em Tóquio selecionará 6 (seis) startups brasileiras para custeio da taxa de inscrição no ILS, conforme os requisitos a serem listados por este regulamento. O processo de seleção será conduzido pela Embaixada do Brasil em Tóquio, em coordenação com parceiros da missão.

O apoio do governo brasileiro às empresas participantes consiste exclusivamente no custeio da taxa inscrição no pacote básico, que confere acesso às plataformas eletrônicas de POWER MATCHING e VC MATCHING.

Caso a empresa selecionada opte por participar presencialmente do evento, os custos associados a passagens aéreas, hospedagem, etc. serão de responsabilidade exclusiva da startup interessada.

Às startups selecionadas serão oferecidos os seguintes elementos:

- i. Orientações de preparação para participação no evento e sobre o mercado local;
- ii. Acesso à sala virtual do evento;
- iii. Auxílio na busca de parcerias comerciais e tecnológicas no mercado local e
- iv. Material do evento.

As startups candidatas devem ser de base tecnológica, com soluções escaláveis, que preencham os seguintes três critérios de elegibilidade:

1) Empresas com tecnologias e modelos de negócios exclusivos com expectativa alta de crescimento.

- São elegíveis startups com CNPJ, em qualquer estágio de investimento.
- É desejável que tenham gerado faturamento e/ou captado investimentos nos últimos 12 meses.
- **Não são elegíveis** empresas listadas em bolsa de valores



(2) Empresas com capacidade de propor colaboração empresarial, como produção, vendas e colaborações técnicas com grandes corporações.

- Empresas de consultoria ou agências **não são elegíveis**.

(3) Empresas de uma ou mais das seguintes áreas de operação:

- Materiais / Química
- Energia Renovável / Descarbonização / SDGs / Smart Grid
- Publicidade / Marketing / Economia de compartilhamento
- Alimentos / Produção de Alimentos / Agricultura / Pesca
- Manufatura / Processos de Produção / Equipamentos de Manufatura
- Semicondutores / Máquinas de Precisão / Componentes Eletrônicos / Baterias
- Saúde Digital / Bem-estar
- Varejo
- Dispositivos Vestíveis / XR (Realidade Estendida)
- Imobiliário / Construção / Casa Inteligente / Cidade Inteligente
- TIC / Comunicações de Próxima Geração / IoT / M2M
- Aviação / Espaço / Defesa
- Melhoria da Produtividade / Processos de Negócios / Segurança
- Educação / Viagens / Esportes / Entretenimento
- Automóveis / Mobilidade / Transporte Público
- Logística / Cadeia de Suprimentos
- Ciências da Vida / Descoberta de Medicamentos / Dispositivos Médicos / Medicina Regenerativa
- Finanças / Seguros / Criptomoedas

4. CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma*:

1º de junho a 17 de julho	Período de inscrições
7 de agosto	Divulgação das startups selecionadas
7 a 14 de agosto	Assinatura e envio à Embaixada do Termo de adesão
25 de agosto	Reunião de coordenação das startups selecionadas com a Embaixada do Brasil
26 de agosto a 15 de setembro	Preenchimento do cadastro de inscrição na Plataforma ILS

18 a 26 novembro	ILS Online (1ª etapa)
30 de novembro a 3 de dezembro	ILS Presencial
7 a 16 de dezembro	ILS Online (2ª etapa)
1 de abril até 30 de abril de 2027	Preenchimento de formulário de avaliação da participação no evento

*Quaisquer alterações no cronograma serão prontamente informadas às startups inscritas no processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de 1 de junho a 17 de julho de 2026.

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido [clikando aqui](#).
- Será aceita apenas uma inscrição por startup. Em caso de inscrição duplicada, será considerado apenas o primeiro envio.
- Caso existam startups com nome fantasia distintos, ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, será considerada apenas aquela que realizar a inscrição em primeiro lugar.
- Os organizadores não se responsabilizam por problemas técnicos, tais como conexão de internet, de servidor ou **filtros anti-spam** que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou intercâmbio de mensagens.
- Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail sectec.toquio@itamaraty.gov.br, com o título "Processo seletivo ILS 2025".

6. DA APRESENTAÇÃO EM VÍDEO (PITCH)

Como parte obrigatória do processo de seleção, as startups interessadas deverão submeter um vídeo de apresentação institucional (pitch), gravado pelo(a) CEO ou representante legal da empresa.

O vídeo deverá:

- Ter duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- Ser apresentado integralmente em língua inglesa;
- Possuir conteúdo claro e objetivo, com qualidade mínima de áudio e imagem que permita sua adequada avaliação.

O conteúdo do vídeo deverá contemplar, obrigatoriamente:



- Apresentação da startup, incluindo nome, área de atuação e estágio de desenvolvimento;
- Descrição da tecnologia, produto ou solução desenvolvida;
- Diferenciais competitivos e potencial de inovação;
- Justificativa do interesse na expansão para o mercado japonês.

O vídeo deverá ser disponibilizado preferencialmente por plataforma de hospedagem de vídeos, como por exemplo, Youtube.

A não submissão do vídeo, ou o envio em desacordo com os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá implicar na desclassificação da startup.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS STARTUPS

As startups inscritas dentro do prazo estipulado no item “4” deste regulamento serão avaliadas conforme os “Critérios para Classificação”, discriminados no item “7” a seguir. As startups inscritas serão segmentadas em dois grupos:

- **CLASSIFICADAS:** as que atenderem aos critérios classificatórios apresentados no item “7” deste regulamento; e
- **SELECIONADAS:** as que atenderem aos critérios “classificatórios” apresentados no item “7” deste regulamento e obtiverem maior aderência de perfil desejado pelos organizadores do evento, considerando o número de vagas disponíveis para o projeto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão aplicados os seguintes critérios para classificação de startups:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

- Atender ao perfil definido como público-alvo: empresa de base tecnológica com soluções escaláveis, com o perfil descrito no item 3, com potencial de estabelecimento de parcerias com grandes empresas japonesas e investimentos de fundos corporativos e de capital de risco do Japão;
- Projeto de abertura de operação comercial no Japão e/ou outros países da Ásia;
- Oferecer solução ou produto próprios;
- Fluência do idioma inglês pelo representante da startup no evento;
- Não serão aceitas consultorias ou agências;
- Representação no evento por diretor-executivo ou a nível de diretoria.

- O(a) responsável legal pela startup declara estar ciente e de acordo com a participação em reuniões, atividades e interações do processo, realizadas online ou presencialmente, comprometendo-se a respeitar o fuso horário de Tóquio, Japão, e a ajustar sua agenda conforme necessário.
- A indisponibilidade recorrente ou a ausência injustificada em reuniões e atividades poderá resultar na desclassificação da startup ou na sua exclusão do programa, a critério da Embaixada do Brasil em Tóquio.
- A submissão da inscrição implica na aceitação integral deste compromisso, sendo esta condição obrigatória para participação no processo seletivo e, posteriormente, no evento.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- A. Inovação da solução
- B. Tração e Investimento
- C. Atuação Internacional
- D. Apresentação da empresa

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Tendo em consideração o decreto nº 11,785/2023, de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre promoção de direitos e equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas, e de modo a estimular a participação de pessoas físicas (pesquisadores, empreendedores etc.) negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas LGBTQ+; e pessoas jurídicas que sejam lideradas ou de propriedade de indivíduos pertencentes a esses grupos sociais, haverá aplicação de critérios de desempate para entidades que tenham lideranças pertencentes aos grupos prioritários mencionados.

Para fins da presente ação afirmativa, entende-se que uma pessoa jurídica é liderada ou de propriedade desses indivíduos quando tratar-se de pessoa no mais alto nível executivo da empresa ("C-level") e/ou com participação na empresa que lhe dê poder decisório definitivo sobre seus rumos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Todas as startups SELECIONADAS serão comunicadas oficialmente pelo Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTEC) da Embaixada do Brasil em Tóquio e pelos organizadores do ILS, por meio do e-mail informado quando da inscrição no processo seletivo.

As startups CLASSIFICADAS ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a eventual desistência de empresa SELECIONADA. Ao término do processo, a Embaixada do Brasil em Tóquio comunicará formalmente aos participantes, por e-mail, os nomes das startups SELECIONADAS e CLASSIFICADAS.



O representante legal das startups SELECIONADAS deverão assinar e enviar cópia digitalizada do Termo de Adesão, por meio do e-mail cadastrado pela startup para o endereço sectec.toquio@itamaraty.gov.br dentro do prazo estipulado pelo item “4” deste regulamento.

Caso o documento assinado não seja enviado dentro do prazo estabelecido, a startup será DESCLASSIFICADA do processo seletivo.

A Embaixada do Brasil em Tóquio confirmará o recebimento do Termo de Adesão e atestará sua conformidade. Caso não receba a confirmação por parte da Embaixada, a startup deverá entrar em contato com a Embaixada do Brasil em Tóquio solicitando o reenvio da confirmação.

Após confirmação de recebimento do Termo de Adesão, a startup selecionada estará oficialmente confirmada para participar do ILS.

As startups SELECIONADAS comprometem-se a ressarcir os custos de participação no ILS em caso de não comparecimento e não comunicação formal da desistência com até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

As startups SELECIONADAS para o ILS se comprometem a participar de TODAS as atividades propostas, desde o evento até à fase de monitoramento.

A participação nas reuniões de *matchmaking* agendadas é OBRIGATÓRIA. **O descumprimento desta regra poderá resultar em penalidades financeiras e/ou de banimento de ações futuras promovidas pelo Programa de Diplomacia da Inovação do Ministério de Relações Exteriores.**

10. DO CANCELAMENTO E PENALIDADES

Os organizadores se reservam o direito de cancelar o evento, em caráter extraordinário, com antecedência de, no mínimo, 40 dias para a sua realização. As startups que tiverem sido inscritas serão formalmente comunicadas por e-mail, com as justificativas para o referido cancelamento. A Embaixada do Brasil em Tóquio não se responsabiliza pelo cancelamento do evento por parte da organização da ILS.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA STARTUP PARTICIPANTE

- Confirmar a participação no evento por meio do envio da documentação assinada;
- Fornecer consentimento para recomendação, por parte da Embaixada do Brasil no Japão, ao conselho do ILS para que a empresa participe no evento;
- Atender os prazos e procedimentos estipulados no cronograma deste regulamento;
- Respeitar os trâmites contratuais junto aos organizadores do evento;
- Preencher formulários e enviar tempestivamente informações solicitadas pelo ILS para inscrições no evento e sessões especiais;



- Participar de postagens das redes sociais da Embaixada;
- Participar ativamente das plataformas POWER MATCHING e VC MATCHING, por meio da solicitação do agendamento de reuniões com corporações japonesas participantes;
- Preencher formulário de avaliação dos resultados pós-participação no evento. O não preenchimento do formulário inviabilizará futuros apoios no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação e em ações dos organizadores; e
- Assinar e enviar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado por este regulamento.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

Os organizadores obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);

Os organizadores obrigam-se a tratar e usar os dados pessoais fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, consultando, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento;

Os dados pessoais concedidos no [formulário de inscrição](#) tem o objetivo único e exclusivo para identificação e contato com o participante;

A qualquer momento o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição;

Os dados pessoais do participante poderão ser utilizados para os fins descritos acima somente pela equipe de coordenação e execução da participação (Embaixada do Brasil em Tóquio).

13. Do Relatório Pós-Evento

- As startups selecionadas, por meio de seus respectivos CEOs ou representantes legais, deverão encaminhar, no prazo a ser estipulado pela Embaixada do Brasil em Tóquio, um relatório pós-evento referente à participação no Innovation Leaders Summit 2026.
- O relatório tem como objetivo subsidiar a avaliação institucional acerca da viabilidade de futuras participações de startups brasileiras no evento, bem como identificar oportunidades de aprimoramento das iniciativas promovidas.
- O documento deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

I – Avaliação quanto à contribuição da participação no evento para a geração e/ou expansão de novos negócios da startup;

II – Análise do potencial e interesse da empresa em expandir suas atividades no mercado japonês;

III – Avaliação geral do evento, incluindo organização, relevância e qualidade das interações realizadas;

IV – Relato de eventuais dificuldades enfrentadas, especialmente no que se refere ao uso de plataformas digitais, comunicação ou logística;

V – Sugestões de melhorias para futuras edições ou iniciativas semelhantes;

VI – Outros comentários considerados relevantes pela startup participante.

- O não envio do relatório no prazo estabelecido poderá implicar em restrições à participação da startup em futuras iniciativas promovidas pela Embaixada do Brasil em Tóquio.

CONTATO

Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Embaixada do Brasil em Tóquio

sectec.toquio@itamaraty.gov.br